

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 048/Reitoria/Univates, de 30 de maio de 2022

Eleição da Coordenação e do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – Mandato 2022-2026

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da eleição para Coordenação e Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD da Universidade do Vale do Taquari - Univates, mandato 2022-2026, nos seguintes termos:

1. Da comissão eleitoral

1.1 A Comissão Eleitoral será composta pelo atual Conselho constituído, conforme relação a seguir:

1. Claudete Rempel (Suplente);
2. Eduardo Périco (Titular);
3. Luís Fernando da Silva Laroque (Titular);
4. Neli Teresinha Galarce Machado (Coordenadora atual);
5. Odorico Konrad (Titular);
6. Pauline Amanda Vognach (Representante Discente Suplente);
7. Thaís Müller (Representante Discente).

2. Do colégio eleitoral

2.1 Estão aptos a votar todos os professores permanentes e os colaboradores formalmente cadastrados no PPGAD, conforme a seguinte relação:

1. André Jasper (Docente Permanente);
2. Carlos Cândido da Silva Cyrne (Docente Colaborador);
3. Claudete Rempel (Docente Permanente);
4. Eduardo Miranda Ethur (Docente Permanente);
5. Eduardo Périco (Docente Permanente);
6. Dieter Uhl (Docente Colaborador);
7. Fernanda Storck Pinheiro (Docente Colaboradora);
8. Jane Márcia Mazzarino (Docente Permanente);
9. Júlia Elisabete Barden (Docente Permanente);
10. Luciana Turatti (Docente Permanente);
11. Luís Fernando da Silva Laroque (Docente Permanente);
12. Neli Teresinha Galarce Machado (Docente Permanente);
13. Noeli Juarez Ferla (Docente Permanente);

14. Odorico Konrad (Docente Permanente);
15. Simone Stülp (Docente Permanente).

3. Do coordenador

3.1 O Coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGAD, sendo eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no Programa, conforme o item 2.1.

3.2 O mandato é de 4 (quatro) anos, tendo início em **1º de julho de 2022 e término em 30 de junho de 2026**, com direito à reeleição, sendo sua indicação homologada pela Propesq.

3.3 A inscrição dos candidatos a coordenador deve ser realizada no período de **30 de maio a 6 de junho de 2022**, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail ppgad@univates.br.

3.4 A homologação das inscrições se dará em reunião extraordinária do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia **8 de junho de 2022**, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGAD.

3.5 Podem candidatar-se professores em exercício, integrantes do quadro docente permanente do PPGAD e envolvidos com a Univates. Segue relação dos docentes aptos a candidatar-se para o cargo de coordenador:

1. André Jasper;
2. Claudete Rempel;
3. Eduardo Miranda Ethur;
4. Eduardo Périco;
5. Jane Márcia Mazzarino;
6. Júlia Elisabete Barden;
7. Luciana Turatti;
8. Luís Fernando da Silva Laroque;
9. Noeli Juarez Ferla;
10. Odorico Konrad;
11. Simone Stülp.

3.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome, entre os listados para a coordenação.

3.7 Será considerado eleito o candidato a coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

3.8 Em caso de empate nas eleições para coordenador, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente permanente no PPGAD;
- b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes (2017 a 2021), conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
B1	6
B2	4
B3	3
B4	2
B5	1
C	0

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

4. Do conselho

4.1 Os Representantes do Corpo Docente devem integrar o grupo de professores permanentes do PPGAD, sendo eleitos de forma direta e secreta entre os professores do Programa.

4.2 Estão aptos a se candidatar ao Conselho todos os professores permanentes do PPGAD, conforme relação a seguir:

1. André Jasper;
2. Claudete Rempel;
3. Eduardo Miranda Ethur;
4. Eduardo Périco;
5. Jane Márcia Mazzarino;
6. Júlia Elisabete Barden;
7. Luciana Turatti;
8. Luís Fernando da Silva Laroque;
9. Neli Teresinha Galarce Machado;
10. Noeli Juarez Ferla;
11. Odorico Konrad;
12. Simone Stülp.

4.3 A inscrição dos candidatos ao Conselho deve ser realizada no período de **30 de maio a 6 de junho de 2022**, por meio de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail ppgad@univates.br.

4.4 A homologação das inscrições se dará em reunião extraordinária do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia **8 de junho de 2022**, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGAD.

4.4 O mandato é de 4 (quatro) anos, sendo sua indicação homologada pela Reitoria.

4.5 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto num único nome da lista de professores candidatos ao Conselho.

4.6 Serão eleitos titulares os 3 (três) candidatos mais votados, sendo também eleitos dois suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

4.7 Em caso de empate nas eleições para conselheiro, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo como docente permanente no PPGAD;

b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da

Capes (2017 a 2021), conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
B1	6
B2	4
B3	3
B4	2
B5	1
C	0

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

5. Do período e local de votação

5.1 O período da votação iniciará no dia **13 de junho, às 8h**, e será finalizado no dia **20 de junho de 2022, às 23h59min**.

5.2 A votação será realizada de forma *on-line*, por meio de *link* a ser encaminhado aos professores votantes via *e-mail*.

6. Do cronograma

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos a Coordenador e ao Conselho	De 30/05 a 06/06/2022
Publicação da homologação das inscrições a Coordenador e ao Conselho do PPGAD	Até 08/06/2022
Período de votação	De 13 a 20/06/2022

Resultado preliminar	Até 21/06/2022
Recursos	Até 22/06/2022
Resultado definitivo	Até 23/06/2022

7. Do processo de votação

7.1 A votação individual e secreta será efetuada em sistema *on-line*.

7.2 No ato de votação, será registrada a participação.

7.3 Cada eleitor, para exercer o seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *on-line* nas datas e horários dispostos no item 5.1.

8. Da interposição de recursos

8.1 São admitidos recursos contra:

- a) inobservância ou descumprimento do regimento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento e do presente Edital;
- b) aplicação ou não de sanção eleitoral;
- c) prévia homologação ou não da inscrição;
- d) resultado preliminar.

8.2 O recurso previsto no item 8.1 deverá ser interposto até o dia **22 de junho de 2022**, sendo enviado para o *e-mail* ppgad@univates.br, encaminhado diretamente à Comissão Eleitoral.

8.3 A Comissão Eleitoral julgará os recursos de sua competência.

8.4 Caso o candidato seja membro do Conselho do PPGAD, fica impedido de participar de deliberação referente aos recursos.

8.5 Os recursos devem ser escritos, fundamentados em fatos e direito, contendo prova documental das alegações, encaminhados por *e-mail* e devidamente assinados.

8.6 Não serão considerados os recursos intempestivos.

8.7 As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

9. Da apuração

9.1 O procedimento da apuração da eleição será realizado no primeiro dia útil seguinte ao do término do período de votação e compete exclusivamente à Comissão Eleitoral.

9.2 Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de

Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pelo atual Coordenador do PPGAD e por um representante da Comissão Eleitoral.

9.3 Em caso de empate nas eleições para coordenador e conselho, serão usados sucessivamente os critérios de desempate conforme os itens 3.8 e 4.4 deste Edital.

10. Da divulgação dos resultados

10.1 Os resultados preliminares serão publicados pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site www.univates.br/ppgad, até o dia **21 de junho de 2022**.

10.2 O resultado da apuração será publicado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do encerramento da votação.

10.3 Os resultados definitivos serão publicados pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site www.univates.br/ppgad, até o dia **23 de junho de 2022**.

11. Das disposições finais

11.1 Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se a decisão do atual Conselho constituído.

11.2 A deliberação de casos omissos compete ao atual Conselho do PPGAD.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates